



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 023/01

Autoriza o Poder Executivo a firmar
convênio com a Sociedade dos Apóstolos da Sagrada
Família e dá outras providências.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade dos Apóstolos da
Sagrada Família, situado na Rua Acelino Pinheiro 976, na localidade de Redentora-RS, para
abrigar menores na faixa etária de 05 a 12 anos em regime de internato.

Art. 2º - O valor a ser pago por menor abrigado é de R\$ 70,00(setenta reais) mensais.

Art. 3º - Servirá de Rubrica para a cobertura das despesas: 09.02.2023 - Manutenção do Fundo de
Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Passos, 05 dias do mês de março de 2001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL

